



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 90, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação.

Ainda no primeiro semestre do corrente ano, já foi possível identificar, pelo comportamento da receita orçamentária, a tendência clara quanto a ocorrência de excesso de arrecadação.

De outra sorte, diversas dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2022 se tornaram insuficientes para o empenhamento das despesas planejadas de acordo com a nova realidade orçamentária, sendo necessário que se proceda a suplementação.

A maior parte das suplementações está sendo feita com utilização do percentual de remanejamento fixado na Lei Orçamentária Anual. No entanto, o percentual autorizado, em face de revisões no planejamento interno, tem se revelado insuficiente para atendimento de todas as demandas de remanejamento orçamentário.

Assim, submetemos à aprovação dessa Casa de Leis projeto que busca autorização para suplementação de dotações orçamentárias específicas, no valor total de R\$ 2.031.000,00 (Dois milhões e trinta e um reais). Os créditos destinam-se a reforço de dotação orçamentária para o empenhamento de despesas com festividades de final de ano, prestadores de serviços, PIAV, indenizações trabalhistas do pessoal da educação, medicamentos, quintal limpo, brinquedos de natal, material de construção.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Desta forma, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei para que possamos dar continuidade aos trabalhos da Administração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 209/2022

Data: 12/12/22 Horário: 11:52

Luana Pereira
Responsável pelo Protocolo

Lindomar Amaro Borges
LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 134/2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.031.000,00 (Dois milhões e trinta e um reais), na seguinte dotação orçamentaria:

02.	Poder Executivo	Ficha: 86
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manutenção Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	200.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 139
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0031	Festividades Municipais	
02.11.13.392.0002.2.0031.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	Ficha: 89
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manutenção Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	120.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 290
02.02	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades da Adm. e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	500.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 12
02.02	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manutenção Ativ. Sec. Administração Finanças.	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	100- Recursos Ordinários	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	Ficha: 265
02.12	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067	Manutenção Ativ. Sec. Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	100- Recursos Ordinários	34.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 176
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Ativ. Da Secretaria Mun. Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde	11.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 232
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
02.14.10.303.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.303.0012.2.0205	Assistência Farmacêutica	
02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde	126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



02.	Poder Executivo	Ficha: 300
02.03	Secretaria Mun. Educação/Fundo M. Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0041	Manutenção das Atividades Ens. Fundamental	
02.03.12.361.0007.2.0041.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte de Recursos	101- Impostos Transf. Vinculados à Educação	400.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 293
02.03	Secretaria Mun. Educação/Fundo M. Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0041	Manutenção das Atividades Ens. Fundamental	
02.03.12.361.0007.2.0041.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	101- Impostos Transf. Vinculados à Educação	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte de recursos mencionada, em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal